TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo cerca 9.625 alunos, sendo:

- 2.732 alunos da Educação Infantil;
- 5.239 alunos do Ensino Fundamental I;
- 1.587 alunos do Ensino Fundamental II; e
- 67 alunos do EJA

1.1.1. Para o ano letivo de 2020 há uma previsão de aumento de 10% na matrícula da rede Municipal de Ensino de Benevides – PA.

1.2. A SEMED conta, também, com um quadro de cerca de 1.066 servidores, sendo:

- 391 professores
- 117 ATE's;
- 34 gestores;
- 73 vigias;
- 85 manipuladores;
- 84 auxiliares administrativos;
- 143 serviços gerais;
- 45 Atendentes (porteiros), e
- 17 motoristas.

1.3. Assim sendo, torna-se imperiosa a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para atender os programas de alimentação escolar gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides - SEMED. Dessa forma, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar procedimento licitatório, afim de que sejam respeitados os princípios do Direito Administrativo.

2 – DO OBJETO

2.1. CHAMADA PÚBLICA para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, para atender os programas de alimentação escolar gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides - SEMED, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência**.**

3 – DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

LOTE 01 - FRUTAS				
ÍTEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
01	**ABACATE**	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte condicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	**Kg**	**10.626**
02	**ABACAXI PÉROLA**	Abacaxi pérola – verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg	**Kg**	**1.653**
03	**BANANA PRATA**	Verdosa, em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem apropriadas.	**Kg**	**23.509**
04	**GOIABA VERMELHA**	Goiaba vermelha de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	Kg	**3.513**
05	**LARANJA**	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	**Kg**	**1.637**
06	**LIMÃO**	Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos,	**Kg**	**1.377**

		sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em embalagem apropriada de até 1 kg.		
07	**MAÇÃ FUJI OU GALA NACIONAL**	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	**Kg**	**7.875**
08	**MAMÃO**	Tipo papaya, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de e resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem apropriada de até 1 kg.	**Kg**	**9.023**
09	**MELANCIA**	Aspecto globoso, mista, maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de e resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física	**Kg**	**16.616**
10	**TANGERINA REGIONAL**	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada.	**Kg**	**7.307**

LOTE 02 – HORTIFRUTI				
ITEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
01	**ALFACE CRESPA**	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	**Kg**	**192**
02	**BATATA INGLESA**	Nova, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa, não brotada, carunchada ou verde, sem danos físicos do manuseio e/ou transporte. Acondicionada em embalagem	Kg	**10.658**

		apropriada de até 2 kg.		
03	**BETERRABA**	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não brotada, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	**210**
04	**CARIRU**	Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**1.104**
05	**CEBOLA**	Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	**2.403**
06	**CHEIRO VERDE**	Produto composto por coentro e cebolinha, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**2.390**
07	**CHICÓRIA**	Folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**436**
08	**CENOURA**	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não brotada, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	**10.106**
09	**CORANTE**	Liquido de 1ª qualidade obtido do	LITR	**1.989**

	NATURAL URUCUM	urucum, adicionado de sal para ajudar na conservação cor castanho-avermelhada, odor característico, sem sujidades e próprio para consumo. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1l. Validade não inferior a 90 dias e tendo sido produzido e embalado até 10 dias antes da entrega.	O	
10	**COUVE MANTEIGA**	Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**3.500**
11	**FARINHA DE TAPIOCA ADICIONADA COM COCO**	Isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	**133**
12	**FARINHA DE TAPIOCA**	Isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	**3.577**
13	**FARINHA DE MANDIOCA FINA**	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, extrafina, classe branca, especial, de 1º qualidade. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg.	Kg	**2.900**
14	**FARINHA DE MANDIOCA GROSSA**	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, grossa, classe branca, especial, de 1º qualidade. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg.	Kg	**4.482**
15	**FEIJÃO CAUPÍ**	Produto próprio para consumo humano, isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**1.223**

16	**FEIJÃO VERDE**	Produto próprio para consumo humano, isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**2.836**
17	**GOMA DE TAPIOCA FRESCA**	Embalagem contendo no mínimo 1kg, dados do produto, peneirados, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas.	Kg	**1.885**
18	**JAMBU**	Folhas íntegras de 1ª qualidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**660**
19	**JERIMUM**	Produto Fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. Acondicionados em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	**2.500**
20	**MANDIOCA**	Tipo branca, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	**1.788**
21	**MAXIXE**	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	**160**
22	**REPOLHO**	De primeira, apresentando tamanho,	Kg	**3.996**

		cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de parasitas, sujidades ou larvas. Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.		
23	**TOMATE**	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	**1.431**

LOTE 03 – FRANGOS E OVOS				
ÍTEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**
01	**FRANGO (COXA E SOBRECOXA)**	**COXA E SOBRECOXA**, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE.	Kg	**27.944**
02	**FRANGO (PEITO DE FRANGO)**	**PEITO DE FRANGO**, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou	Kg	**27.060**

		associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE.		
03	**OVO DE GALINHA**	Limpos, sem perfurações ou rachaduras que comprometa o consumo humano. Validade mínima de 15 dias da data de recebimento da mercadoria. Embalagem apropriada com até 30 unidades.	UND	**53.421**

LOTE 04 - POLPAS				
ITEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT**
01	**POLPA DE AÇAÍ**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**14.924**
02	**POLPA DE ABACAXI**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**7.068**
03	**POLPA DE ACEROLA**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento	Kg	**6.238**

		a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**		
04	**POLPA DE CAJU**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**2.358**
05	**POLPA DE CUPUAÇU**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**4.752**
06	**POLPA DE GOIABA**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**12.435**
07	**POLPA DE MARACUJÁ**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**7.753**

4 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações,

priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio de **CHAMADA PÚBLICA**, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

4.2. A aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

4.3. A introdução da agricultura familiar na alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

a) Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

b) Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

4.4. Os gêneros hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, destinam-se ao preparo de alimento que é servido aos alunos dos programas de alimentação escolar gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides - SEMED, atendendo a demanda escolar com cardápio anual previamente estabelecidos, sendo 02 ou 03 preparações diárias.

4.5. Atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo cerca 9.625 alunos, os quais são atendidos diariamente com a alimentação escolar em seu turno regular de ensino. Ademais, para o ano letivo de 2020 há uma previsão de aumento de 10% na matrícula da rede Municipal de Ensino de Benevides – PA.

4.6. A preparação da alimentação é feita por manipuladores seguindo cardápio elaborado por nutricionistas da SEMED que recebem formação específica para a atividade que desempenham.

4.7. Os cardápios apresentados elaborados por nutricionista seguem rigorosamente as orientações do FNDE, através da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, oferecendo de 20% a 70% das necessidades diárias aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

5 – DO VALOR ESTIMADO, DO DETALHAMENTO DA DESPESA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

5.1. Para a contratação do objeto deste instrumento, após fase de cotação de preços, com base no mapa comparativo acostado aos autos, chegou-se ao preço global estimado de **R$ 1.651.734,49 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme detalhamento abaixo.

LOTE 01 - FRUTAS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT.**	**TOTAL**
01	**ABACATE**	De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte condicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	**Kg**	**10.626**	**9,63**	**102.328,38**
02	**ABACAXI PÉROLA**	Abacaxi pérola – verde, de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg	**Kg**	**1.653**	**3,62**	**5.983,86**
03	**BANANA PRATA**	Verdosa, em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagem apropriadas.	**Kg**	**23.509**	**3,11**	**73.112,99**
04	**GOIABA**	Goiaba vermelha de	Kg	**3.513**	**5,66**	**19.883,58**

	VERMELHA	1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.				
05	**LARANJA**	Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	1.637	**2,00**	**3.274,00**
06	**LIMÃO**	Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionados em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	1.377	**2,45**	**3.373.65**
07	**MAÇÃ FUJI OU GALA**	Fresca de 1ª qualidade, livre de	Kg	7.875	**6,62**	**52.132,50**

	NACIONAL	resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.				
08	**MAMÃO**	Tipo papaya, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de e resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	9.023	**2,06**	**18.587,38**
09	**MELANCIA**	Aspecto globoso, mista, maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de e resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física	Kg	16.616	**1,51**	**25.090,16**
10	**TANGERINA REGIONAL**	Fresca de 1ª qualidade, livre de	Kg	7.307	**6,73**	**46.984,01**

		resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada em embalagem apropriada.				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01						**350.750,51**

LOTE 02 – HORTIFRUTI						
ITEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT**	**TOTAL**
01	**ALFACE CRESPA**	Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	**Kg**	**192**	**4,62**	**887,04**
02	**BATATA INGLESA**	Nova, de 1ª qualidade de tamanho médio, limpa, não brotada, carunchada ou verde, sem danos físicos do manuseio e/ou transporte. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	**10.658**	**2,80**	**29.842,40**
03	**BETERRABA**	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não brotada, tamanho e colorações uniformes,	Kg	**210**	**3,63**	**762,30**

		de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.				
04	**CARIRU**	Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**1.104**	**7,77**	**8.578,08**
05	**CEBOLA**	Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	**2.403**	**2,88**	**6.920,64**
06	**CHEIRO VERDE**	Produto composto por coentro e cebolinha, possuindo folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da	Kg	**2.390**	**12,12**	**28.966,80**

		variedade livre de resíduos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.				
07	**CHICÓRIA**	Folhas lisas, viva e viçosa de cor verde brilhante, de tamanho uniforme e típico da variedade livre de resíduos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**436**	**8,07**	**3.518,52**
08	**CENOURA**	De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não brotada, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	**10.106**	**2,57**	**25.972,42**
09	**CORANTE NATURAL URUCUM**	Liquido de 1ª qualidade obtido do urucum, adicionado de sal para ajudar na conservação cor castanho-avermelhada, odor característico, sem sujidades e próprio para consumo. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1l. Validade não inferior a 90 dias e tendo sido produzido e	LITRO	**1.989**	**8,93**	**17.761,77**

		embalado até 10 dias antes da entrega.				
10	**COUVE MANTEIGA**	Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**3.500**	**15,27**	**53.445,00**
11	**FARINHA DE TAPIOCA ADICIONADA COM COCO**	Isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	**133**	**9,98**	**1.327,34**
12	**FARINHA DE TAPIOCA**	Isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	**3.577**	**7,25**	**25.933,25**
13	**FARINHA DE MANDIOCA**	Farinha de mandioca características: grupo	Kg	**2.900**	**2,90**	**8.410,00**

	FINA	de farinha seca, extrafina, classe branca, especial, de 1º qualidade. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg.				
14	**FARINHA DE MANDIOCA GROSSA**	Farinha de mandioca características: grupo de farinha seca, grossa, classe branca, especial, de 1º qualidade. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg.	Kg	**4.482**	**2,70**	**12.101,40**
15	**FEIJÃO CAUPÍ**	Produto próprio para consumo humano, isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**1.223**	**3,76**	**4.598,48**
16	**FEIJÃO VERDE**	Produto próprio para consumo humano, isento de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**2.836**	**6,48**	**18.377,28**
17	**GOMA DE TAPIOCA FRESCA**	Embalagem contendo no mínimo 1kg, dados do produto, peneirados, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas.	Kg	**1.885**	**4,68**	**8.821,80**

18	**JAMBU**	Folhas íntegras de 1ª qualidade, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem apropriada, maços de até 300 g.	Kg	**660**	**7,43**	**4.903,80**
19	**JERIMUM**	Produto Fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isentos de odor, pútridos ou fermentados. Acondicionados em embalagem apropriada de até 2 kg.	Kg	**2.500**	**2,81**	**7.025,00**
20	**MANDIOCA**	Tipo branca, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie,	Kg	**1.788**	**2,77**	**4.952,76**

		isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Acondicionada em embalagem apropriada de até 2 kg.				
21	**MAXIXE**	De 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente. Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	**160**	**3,19**	**510,40**
22	**REPOLHO**	De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isentos de parasitas, sujidades ou larvas. Acondicionado em embalagem apropriada de até 1 kg.	Kg	**3.996**	**2,90**	**11.588,40**
23	**TOMATE**	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de	Kg	**1.431**	**3,92**	**5.609,52**

		resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Acondicionada em embalagem apropriada de até 1 kg.				
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02						**290.814,40**

LOTE 03 – FRANGOS E OVOS						
ÍTEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT**	**TOTAL**
01	**FRANGO (COXA E SOBRECOXA)**	**COXA E SOBRECOXA**, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas;	Kg	**27.944**	**7,63**	**213.212,72**

		cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE.				
02	**FRANGO (PEITO DE FRANGO)**	**PEITO DE FRANGO**, resfriado ou congelado sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 1 kg por embalagem, com o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem e registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, pele lisa, macia e clara	Kg	**27.060**	**9,26**	**250.575,60**

		(entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF, SIM ou SIE.				
03	**OVO DE GALINHA**	Limpos, sem perfurações ou rachaduras que comprometa o consumo humano. Validade mínima de 15 dias da data de recebimento da mercadoria. Embalagem apropriada com até 30 unidades.	UND	**53.421**	**0,38**	**20.299,98**
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03						**484.088,30**

LOTE 04 - POLPAS						
ITEM	**PRODUTO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNIT**	**TOTAL**
01	**POLPA DE AÇAÍ**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**14.924**	**12,50**	**186.550,00**
02	**POLPA DE ABACAXI**	Produto Pasteurizado e Congelado,	Kg	**7.068**	**7,17**	**50.677,56**

		acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**				
03	**POLPA DE ACEROLA**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**6.238**	**7,17**	**44.726,46**
04	**POLPA DE CAJU**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**2.358**	**7,17**	**16.906,86**
05	**POLPA DE CUPUAÇU**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C.	Kg	**4.752**	**14,33**	**68.096,16**

		OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.				
06	**POLPA DE GOIABA**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**12.435**	**6,73**	**83,687,55**
07	**POLPA DE MARACUJÁ**	Produto Pasteurizado e Congelado, acondicionado em embalagem de papelão até 20 kg / Embalagem plástica de até 02 kg mantida sob congelamento a -18° C. **OBS: PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES.**	Kg	**7.753**	**9,73**	**75.081,28**
TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04						**526.081,28**

5.2. O critério de julgamento da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE.**

5.2.1. Justifica-se a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE** pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

5.2.2. Nesse sentido, no caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

5.2.3. Além disso, considerando que esta SEMED possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um só contrato com todos os itens se torna muito mais vantajoso para a Administração do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais.

5.3. OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS NÃO PODERÃO SER SUPERIORES AOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2. As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão pela dotação orçamentária que abaixo segue:

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Unidade Orçamentária	0808 / 0809 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB
Funcional Programática	• 08.0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – FME/SEMED; • 12.361.0070.2.037 – Manutenção do Salário Educação – QSE • 08.0809.12.122.0009.2.041 – Manutenção da Educação Básica 40%.
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

7.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

7.1.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

8 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue **em até 05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da requisição formal do órgão ou da nota de empenho;

8.1.1. O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação oficial da empresa vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides - SEMED.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

9.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

9.4.1. Recibo de pagamento contendo dados bancários;

9.4.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

9.4.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da contratada;

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

9.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

9.7. A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato administrativo que vier a ser assinado em decorrência da Chamada Pública terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em que for celebrado.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Formalizar a solicitação do objeto deste contrato através da emissão de nota de empenho ou requisição de material/serviço;

11.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

11.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;

11.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais;

11.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides;

11.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto deste Termo de Referência e/ou do contrato e/ou instrumento substitutivo nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da **CONTRATADA**, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à **CONTRATANTE** e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

12.2. Entregar o material em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais informações pertinentes ao feito;

12.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da comunicação formal Administração;

12.4. A **CONTRATADA** será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento;

12.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA - Rua Fernando Guilhon nº 100 – Bairro: Médici – Benevides/PA ou nos locais indicados no **ANEXO I**, no horário do funcionamento, qual seja de 9h às 14h.

12.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

12.7. Observar e cumprir, os termos da proposta e demais condições estabelecidas, obedecendo aos prazos acordados, garantindo, ainda, o perfeito acondicionamento do material de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento.

> **12.7.1.** Havendo desrespeito injustificado a esses prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;
>
> **12.7.2.** Se após a comunicação formal desta SEMED, a **CONTRATADA** recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações nos produtos objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a **CONTRATANTE** requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados;

12.8. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento;

12.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

12.11. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.);

12.12. Responder diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

12.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.14. Designar por escrito preposto(s) que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

12.15. Solicitar prorrogação do prazo de entrega, por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo, nos termos do **Subitem 8.1.1** deste Termo de Referência**.**

12.16. A **CONTRATADA** deverá refazer ou corrigir os produtos não aceitos ou com defeitos no prazo máximo **05 (cinco) dias corridos** contados da comunicação formal da Administração;

12.17. Não ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços ora contratados, sob pena de rescisão.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O recebimento dos produtos se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato;

13.2. Caso seja detectada alguma irregularidade nos produtos fornecidos, a **CONTRATADA** será notificada para substitui-los no prazo máximo **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da notificação;

13.3. A distribuição/entrega dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (hortifrutigranjeiros) às escolas, deve obedecer às seguintes recomendações:

13.3.1. HORTIFRUTIGRANJEIRO

a) A entrega de gêneros perecíveis (frutas, legumes e verduras, ovos e frango) será realizada 2 a 3 vezes ao mês, de acordo com o cardápio mensal.

b) A entrega de gêneros será realizada de forma descentralizada, porta a porta, nos locais indicados no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

c) O fornecedor deverá se dirigir ao Setor de Alimentação Escolar para apanhar o consolidado geral de todas as escolas e as guias de remessa devidamente assinadas e carimbadas pela responsável do GTAE, que após a entrega deverá retornar ao GTAE com as cópias das guias, onde estejam comprovadas as entregas através das assinaturas e dos carimbos das escolas.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Pelo inadimplemento contratual a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

14.2. Quando se tratar de sansão de multa, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

14.3. Quando aplicada a pena de multa, está será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

14.4. Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados a **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos;

14.6. A **CONTRATADA** inadimplente que não tiver valores a receber do **CONTRATANTE**, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

14.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

14.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Chamada Pública, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

15.1.1. **GERSON REIS**, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar - NULE, Matrícula nº: 14.627.

15.1.2. ANDRÉIA DA SILVA BORGES, Nutricionista, Matrícula nº 13.891.

Benevides/PA, 22 de janeiro de 2020.

_____

ANDRÉIA DA SILVA BORGES
Nutricionista
GT Alimentação Escolar
Matrícula nº 17.018

Aprovo o presente Termo de Referência:

_____

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Matrícula nº 17.018

ANEXO I

ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE BENEVIDES – 2020
LOCALIZAÇÃO: RURAIS

Nº	RAZÃO SOCIAL	GESTORA	CONTATO	ENDEREÇO
1.	E M E I F PROFESSORA DIDI	Valdirene do Socorro de Lima Barreto	98849-9625 valdirene144@yahoo.com.br	Rua Otilia Begot, SN, Bairro Begolandia, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
2.	EMEIF PASTOR MANOEL TRAJANO DE FIGUEIREDO	Irineide de Souza Araujo	98845-0964 prof.irineidesouza2013@hotmail.com	Av. Martinho Monteiro, 267, Bairro do Murinin, Comunidade Itaquara, Município de Benevides – Pará – CEP 68.797-000.
3.	E M E F PROFª PAULINA RAMOS (EJA)	Rosimary Sales da Nobrega	98248-7977 mary.nobrega22@gmail.com	Av. Deoclecio Gurjão, SN, Bairro Santa Maria de Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
4.	E M E I F RAIMUNDO GILSON DA SILVA SOUZA	Elna da Silva Lima	98768-5499 / 98373-5888 elnadasilvalima@hotmail.com	Rua da Oriza, nº 89, Bairro do Murinin, Comunidade do Juquiri, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
5.	E M E I F MARIA FLORA GUIMARAES DA SILVA	Eliana Faro Cardoso	988248025 emef_maria_flora@hotmail.com	Rio Taiassui, SN, Localidade Taiassui, Bairro: Maravilha, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
6.	E M E I F ALACID NUNES	Maria Edna de Souza Oliveira	98869-3449 / 99885-9181 - Bete emeifalacidnunes@hotmail.com	Rodovia Augusto Meira Filho, KM 7, SN, Localidade de Paricatuba, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
7.	E M E I F ANGELICA DE SOUZA SALES	Francisca Natalina do Nascimento Barros	981959979 natalsemed@hotmail.com	Av. Camilo Pinto(Beira Rio Benfica), SN, Bairro Santa Maria de Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
8.	E M E I F MARIA AMELIA (EJA)	Maria Divina de Jesus Alves	98768-7456 / 985287508 emeif.maria.amelia@outlook.com	Estrada do Taiassui, Km 09, Nº 51, Bairro Taiassui, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
9.	E M E I F JOSE DO PATROCINIO	Angela Maria de Souza Lima	988507392 angelaescola@hotmail.com	Av. Joaquim Pereira de Queiroz, SN, Bairro Cajueiro, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
10.	E M E I F MADRESSILVA	Marlucia Sá Farias	981399573 antoninagarcia@hotmail.com	Rua Santa Maria, SN, Localidade: Estrada da Piçarreira, Bairro: Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.

Nº	RAZÃO SOCIAL	GESTORA	CONTATO	ENDEREÇO
11.	E M E F SAO FRANCISCO DE ASSIS (EJA)	Roseli Abreu Queiroz da Silva	98245-3532 queiroz.silva36@hotmail.com	Av. Martinho Monteiro, SN, Bairro Murinin, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
12.	E M E I F 30 DE MARCO	Rita de Cassia Almeida da Luz	99986-6838 ritaluz68@gmail.com	Estrada do Marata, 3ª Travessa – Resid. Luisa Solon, SN, Bairro Maratá, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
13.	E M E I F DEPUTADO GERSON PERES	Marlene Passos dos Santos	98811-7118 marlene.passos101@gmail.com	Estrada do Taiassui, Km 06, Nº 05, Bairro Taiassui, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
14.	E M E I F ABELARDO CRUZ DA SILVA	Shirley Istefann de Sousa Valadares	988526435 valadare.istefann@gmail.com	Av. 10 de Agosto, SN, Localidade: Moacir Gerundi, Bairro: Murinim, Município de Benevides – Pará - CEP:68.797-000,
15.	U M E I MELQUIADES COSTA DE LIMA	Ilana Cristiana Lima de Sousa	98806-4049 prof.ilana@hotmail.com	Rua Santa Catarina, Nº 496, Bairro: Murinin, Município de Benevides – Pará - CEP:68.797-000.
16.	E M E I F PROFESSORA MARA BEGOT (EJA)	Ylbia Begot da Silva Freitas	98804-5243 / 982720733 biabegot@ymail.com	1ª Rua da Agrinespe, Nº 100, Bairro Agrinespe Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
17.	E M E I F PARAISO DO MURININ (EJA)	Fabricio Briglia Pereira	982861471/999860374/ fbc_briglia@yahoo.com.br	Av. Martinho Monteiro - Vila do Itaquara, Nº 70, Bairro: Murinin, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
18.	C M E I IZAURA	Rosangela Maria da Nobrega Pinheiro	980268691 rosangela_tete@hotmail.com	Rod. PA 404, SN – Santa Maria Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
19.	E M E F JOSE LEÔNCIO FER. DE SIQUEIRA.	Silvia Regina Luz dos Santos	91982513894 / sil22luz@gmail.com	Rua 4 de Janeiro, nº 01 esquina com Rua Marcele Hagui, Assent. Novo Brasil
_16__ Educação Infantil		_17__ Ensino Fundamental		_05__ EJA – Educação de Jovens e Adultos

ESCOLAS REDE MUNICIPAL DE BENEVIDES – 2020
LOCALIZAÇÃO: URBANAS

Nº	RAZÃO SOCIAL	GESTORA	CONTATO	ENDEREÇO
1.	E M E I F ANTONINA GARCIA ANEXO: Eunice Santos (Antonina Garcia)	Evanilce Silva Correa	980395070 evanilcecorrea7@gmail.com	Av. José Rodrigues Santos, SN, Bairro Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
				Av. José Rodrigues Santos, SN, Bairro Benfica, Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
2.	U P E I F NUCLEO EDUCACIONAL FIORE	Gracilene Sodre da Silva	987017321 gracissodre@gmail.com	Rua Visconde de Piraja, Nº 186 – Bairro Maguari Município de Benevides – Pará – CEP 68.797-000.
3.	E M E F SANTA LUZIA	Francinete de Jesus Ferreira	988153467 francyjf402@gmail.com	Rua Perimetral Sul, SN – Bairro: Santos Dumont Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.

Nº	RAZÃO SOCIAL	GESTORA	CONTATO	ENDEREÇO
4.	E M E I F MARIA ROMUALDA SOARES DA COSTA	Maria Nilza Paiva de Souza	988479475 nilza429souza@gmail.com	Rua da Campestre, SN, Bairro: Campestre Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
5.	U P E I F NSRA DO CARMO (EJA)	Danubia Melo de Matos Paula	escoladucarmo2015@gmail.com	Rua das Acácias, SN – Bairro das Flores Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
6.	E M E F JOSE SALOMÃO SOLON	Erica de Cassia Santos Queiroz	99614-8444 ericaqueiroz2013@hotmail.com	Rua Waldemar Henrique, SN – Bairro: Independente Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
7.	E M E I F PROFESSORA JANETE DA SILVA LOPES	Sandra Regina de Souza Torres	980186406 sfariasdesouza@yahoo.com	Rua 10 de Novembro, Nº 50 – Bairro Canutama Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
8.	E M E F PIRILAMPO	Hilma Begot de Mesquita	begotts@yahoo.com.br	Rua Senador Antônio Lemos, SN – Bairro: Liberdade Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
9.	U P E I F SAGRADO CORACAO DE JESUS	Tereza Cristina Bulcao da Silva	tereza.bulcao@yahoo.com.br	Rua Cinco de Julho(MIRANDA MATEUS), SN, Bairro Duque de Caxias Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
10.	E M E F RAFAEL FERNANDES GOMES	Delza Regina Silva de Souza	988138616 delza.souza@yahoo.com.br	Av. Joaquim Pereira de Queiroz, SN – Bairro: Maguari Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
11.	E M E F ENGENHEIRO RONALDO ROSSI	Joaquim Barata Chaves Junior	ronaldorossi.escola@gmail.com	Conjunto JARDIM DAS JURITIS, Rua WE 03, SN – Bairro COHAB Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
12.	E M E I F MADRE TEREZA DE CALCUTA (EJA) ANEXO: Centro de C. Núbia Moreira	Terezinha Guimaraes Gurjão	98751-8176 / 999632953 emmtcbenevides@gmail.com	Rua das Acácias, 4ª Travessa, SN, Bairro Madre Tereza Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000. Rua das Acácias, 4ª Travessa, SN, Bairro Madre Tereza Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-00
	ANEXO: Rita Maia			Tv. Jorge Rossi, 40 – Bairro: Santos Dumont Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
13.	C M E I Berço da Liberdade	Idalva Regina Pereira Lopes	988562187 idalvalopes@yahoo.com.br	Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, SN, Bairro Begolândia Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
14.	C M E I Jardim das Juritis	Rosemary da Silva Lobato	983242920 irlobato@hotmail.com	Avenida Nações Unidas, SN – Bairro COHAB Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
15.	E M E I F Martinho Domiense Pinto Braga	Norma Suely Pires da Silva Sousa	normasuelypires494@gmail.com	Rua Itaporã, Nº 100, Bairro: Independente Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
16.	C M E I Florescer	Rita de Cassia Lima do Rosário	988257594 Escoladucarmo2015@gmail.com	Rua Leão Delgado, s/n - Esquina com Rua Júlio Viveiros -Bairro das Flores Município de Benevides – Pará – CEP 68.795-000.
__11__ Educação Infantil		_13_ Ensino Fundamental		_02__ EJA – Educação de Jovens e Adultos

ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES – 2020

Nº	USE	Município	Escola	Logradouro	Complemento	Nº	CEP	Bairro	Contato1	Contato2	Email
1	18	Benevides	EEEF Alice Fanjas	Rua Miranda Mateus		sn	68795000	Duque De Caxias	(91) 3724-4899	(91) 8425-6720	escolaalicefanjas2@gmail.com
2	18	Benevides	EEEF Cenecista Francois Paul Begot	Av Paulo Begot	prox. esc otavio meira	80	68795000	Centro	(91) 3724-4966		escolafrancoisbegot@gmail.com
3	18	Benevides	EEEF Da Terceira Travessa	Rua Luiz Gonzaga - 3âª Travessa	br 316 km 29	sn	68795000	Luiz Gonzaga		(91) 8520-6828	escoladaterceira@gmail.com
4	18	Benevides	EEEF De Canutama	Rua Bras De Aguiar		sn	68795000	Canutama	(91) 3724-4877	(91) 8827-9278	escolacanutama@gmail.com
5	18	Benevides	EEEF Joao Batista De Moura Carvalho	Av. Jose R. Dos Santos		226	68795000	Benfica	(91) 3456-8278		escolajoaobatistamoura@gmail.com
6	18	Benevides	EEEF Leao Irineu Haussler Delgado	Rua Dionisio Bentes	ao lado do correio	510	68795000	Benfica	(91) 8095-6470	(91) 8095-6470	escolaleaoirineuhdelgado@gmail.com
7	18	Benevides	EEEF Leao Irineu Haussler Delgado - Anexo I	Av. Deoclã‰Cio Gurjã*f*o	prox igreja catolica	s/nâº	68795000	Santa Maria	(91) 8095-6470	(91) 8809-1128	escolaleaoirineuhdelgado@gmail.com
8	18	Benevides	EEEFM De Murinin	Av Martinho Monteiro	ao lado da rua nagib	1057	68795000	Murinin		(91) 9601-1910	murininescola@gmail.com
9	18	Benevides	EEEFM Dr Otavio Meira	Av Paulo Begot	prx ao correio	180	68795000	Centro	(91) 3724-		escolaotaviomeira@yahoo.com.br

									1198		
10	18	Benevides	EEEFM Juscelino Kubitschek De Oliveira	Rod. Br 316, Km 18		s/n	68795000	Bela Vista	(32)9244-7832		
11	18	Benevides	EEEFM Prof Ana Teles	Av Nacoes Unidas	proximo ao forum	sn	68795000	Centro	(91) 3724-1887	(91) 8718-2709	escolaanateles10@gmail.com
12	18	Benevides	EEEFM Prof Deusarina Nascimento Souza	Av. Visconde De Maracaju		sn	68795000	Independente	(91) 3724-1435	(91) 8119-3088	dns_mb@yahoo.com
13	18	Benevides	EEEF Padre Josimo Tavares	Avenida Martinho Monteiro	estrada do itaquara km 1	sn	68797000	Murinin		(91) 8817-0360	escolapadrejosimotavares@gmail.com
14	18	Benevides	EEEF Santa Maria Bertilla	Avenida Joaquim Pereira De Queiroz		sn	68795000	Centro	(91) 3724-4822	(91) 8563-0811	escolasantambertilla@gmail.com
15	18	Benevides	EEEM Prof Ruth Guimaraes Ferreira	Avenida Martinho Monteiro		s/n	68795000	Murinin			escruthguimaraes@gmail.com